

global, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD - no Parque Rodrigo Barreto.

A sessão pública de abertura dos envelopes está marcada para ocorrer no dia 13/08/2020, às 09: 00 horas.

1.2.A Representante critica a defasagem da fórmula de preços utilizada para elaboração do orçamento, que dista de considerar a elevação de preços ocorrida em período recente.

1.3.Requer a suspensão de todo o procedimento licitatório e, ao final, o acolhimento de suas impugnações com a determinação de retificação da planilha orçamentária.

É oportuno.

2. DECÍDIO.

2.1.Preliminarmente, pelos registros dos presentes autos, verifica-se que a representação foi autuada na data de hoje, 12/08/2020 às 14h: 07m e distribuída ao meu Gabinete às 14h 44m, sem a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de tempo de processamento do pregão (do dia 13/08/2020, às 09h 00m).

A jurisprudência desta Corte define 24 (vinte e quatro) horas antecedentes ao exato momento fixado para o recebimento das propostas como marco temporal para que este E. Tribunal exerça a prerrogativa de requerer instrumentos convocatórios de licitação, conforme o rito de Exame Prévio de Edital, a exemplo dos Tc's 1385/01/005 e 18073/026/05 e consonte dispõe o artigo 52º do artigo 113 da Lei 8.666/93.

Deste modo, resta desde logo prejudicada a concessão da medida liminar pleiteada e a adoção do rito de exame prévio de edital no presente caso.

2.2.Diane do exposito, configurada a ausência do pressuposto da tempestividade, INDEFIRO, pois, o requerimento de medida liminar de paralisação do procedimento licitatório.

2.3.De outra parte, não estando configurado interesse no processo resultante deste feito, por versar sobre questões sujeitas à fiscalização ordinária já realizada pelos órgãos desta Corte, DETERMINO o ARQUIVAMENTO deste processado.

2.4.Ficam autorizadas, desde já, vista e execução de cópias aos interessados, em Cartório.

Dê-se ciência ao Ministério Público de Contas.

Aguardare-se o prazo para interposição de eventuais recursos.

Por fim, arquive-se o processo eletrônico.

Publique-se.

Processo: TC-019093.989.20-0.

Representante: Dayane de Oliveira Ferreira.

Representada: Prefeitura Municipal de Itapira.

Responsável: José Natalino Pagani - Prefeito.

Assunto: Representação em face do edital de licitação nº 112/2020, referente ao Pregão presencial nº 039/2020, processo administrativo nº 3506/2020, do tipo menor preço global do lote, promovido pela Prefeitura Municipal de Itapira, visando a contratação de empresa de fretamento para prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal para pacientes da Secretaria de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, com fornecimento de mão de obra (motorista), combustível, veículos e outros materiais e equipamentos necessários, para o cumprimento integral do transporte dos passageiros.

Valor Estimado: R\$ 1.662.848,00.

Advogados: Dayane de Oliveira Ferreira (OAB/SP nº 401.192); Eduardo Leandro de Queiroz e Ribeiro (OAB/SP 109.013); Tatiana Barone Sussa (OAB/SP 228.489); Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP 247.092); Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP 262.845); Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP 317.849); Camila Aparecida de Padua Dias (OAB/SP 331.745); Fabio Jose De Almeida Araujo (OAB/SP 398.760); Joacimar Ramos Moura (OAB/SP 408.328); Karen Silva do Bonfim (OAB/SP 410.314); Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP 415.242); Agatha Alves de Araujo (OAB/SP 418.902); Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP 425.346); Gabriela Assuari Nucci (OAB/SP 431.033).

Vistos.

1. RELATÓRIO

1.1.Tratada-se de representação formulada por DAYANE DE OLIVEIRA FERREIRA em face do edital de licitação nº 112/2020, referente ao Pregão presencial nº 039/2020, processo administrativo nº 3506/2020, do tipo menor preço global do lote, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, visando a contratação de empresa de fretamento para prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal para pacientes da Secretaria de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, com fornecimento de mão de obra (motorista), combustível, veículos e outros materiais e equipamentos necessários, para o cumprimento integral do transporte dos passageiros.

1.2.A Municipalidade representada requer a prorrogação do prazo fixado por mais 05 (cinco) dias para apresentar as justificativas e esclarecimentos em relação aos pontos impugnados na representação.

2. DECÍDIO

2.1.Defiro.

Publique-se.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

D E S P A C H O

PROCESSO:

TC-002768.989.20-4

ÓRGÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

ADVOGADO: CLAUDINEI APARECIDO MOSCA (OAB/SP 116.947)

INTERESSADO(A):

JULIO CESAR DO CARMO - Prefeito Municipal

ASSUNTO:

Contas de Prefeitura - Exercício de 2020

EXERCÍCIO:

2020

INSTRUÇÃO POR:

UR-04

Como resultado da 1ª Fiscalização Quadrimestral, a equipe da UR-04 produziu o relatório constante destes autos (evento 20), cujo conteúdo dou conhecimento aos interessados, informando que esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, servindo como alerta, já que será objeto de análise nas fiscalizações subsequentes das contas da Prefeitura de 2020, ocasião em que também serão observadas as correções realizadas acerca dos apontamentos em apec.

Ressalta que, após o fechamento da instrução do exercício da Fiscalização, terão os responsáveis a oportunidade de apresentação de defesa e demonstração de regularização de eventuais falhas, aspecto que enfatizo como prioritário.

Publique-se.

D E S P A C H O

PROCESSO:

TC-014879.989.20-0

ÓRGÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA

ADVOGADOS(AS): ANDRÉ NAVARRO (OAB/SP 158.924) / (OAB/SP 165.049) / LAÍLA CIBELÉ ASSAD MACOOL (OAB/SP 276.075) / (OAB/SP 276.276) / (OAB/SP 323.715) / (OAB/SP 332.221)

INTERESSADO(A):

DIRELAI SALAS ORTEGA

ASSUNTO:

acompanhamento especial - Covid-19 - Julho/2020

EXERCÍCIO:

2020

INSTRUÇÃO POR:

UR-05

Como resultado da 1ª Fiscalização Quadrimestral, a equipe da UR-04 produziu o relatório constante destes autos (evento 20), cujo conteúdo dou conhecimento aos interessados, informando que esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, servindo como alerta, já que será objeto de análise nas fiscalizações subsequentes das contas da Prefeitura de 2020, ocasião em que também serão observadas as correções realizadas acerca dos apontamentos em apec.

Ressalta que, após o fechamento da instrução do exercício da Fiscalização, terão os responsáveis a oportunidade de apresentação de defesa e demonstração de regularização de eventuais falhas, aspecto que enfatizo como prioritário.

Publique-se.

D E S P A C H O

PROCESSO:

TC-015050.989.20-1

ÓRGÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

INTERESSADO(A):

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS

ASSUNTO:

acompanhamento especial - Covid-19 - Julho/2020

EXERCÍCIO:

2020

INSTRUÇÃO POR:

UR-02

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19 no âmbito da Prefeitura Municipal de Piratininga, a equipe de Fiscalização competente produziu os relatórios constantes destes autos (evento 50), relativos ao período de julho de 2020, cujo conteúdo dou conhecimento aos interessados para que adotem as medidas saneadoras pertinentes.

Alerto que os aspectos abordados constarão em itens específicos do Relatório da Fiscalização nas contas da Prefeitura de 2020, quando, então, os responsáveis poderão apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas, aspecto que enfatizo como prioritário.

Publique-se.

D E S P A C H O

PROCESSO:

TC-014889.989.20-8

ÓRGÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

INTERESSADO(A):

RONALDO GASPARLEO

ASSUNTO:

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 - Julho/2020

EXERCÍCIO:

2020

INSTRUÇÃO POR:

UR-02

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19 no âmbito da Prefeitura Municipal de Torrinha, a equipe de Fiscalização competente produziu os relatórios constantes destes autos (evento 50), relativos ao período de julho de 2020, cujo conteúdo dou conhecimento aos interessados para que adotem as medidas saneadoras pertinentes.

Alerto que os aspectos abordados constarão em itens específicos do Relatório da Fiscalização nas contas da Prefeitura de 2020, quando, então, os responsáveis poderão apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas, aspecto que enfatizo como prioritário.

Publique-se.

D E S P A C H O

PROCESSO:

TC-014889.989.20-0

ÓRGÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAA PAULISTA

INTERESSADO(A):

JOSE MARCOS ALVES - Prefeito Municipal

ASSUNTO:

Contas de Prefeitura - Exercício de 2020

EXERCÍCIO:

2020

INSTRUÇÃO POR:

UR-11

Como resultado da 1ª Fiscalização Quadrimestral, a equipe da UR-11 produziu o relatório constante destes autos (evento 17), cujo conteúdo dou conhecimento aos interessados, informando que esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, servindo como alerta, já que será objeto de análise nas fiscalizações subsequentes das contas da Prefeitura de 2020, ocasião em que também serão observadas as correções realizadas acerca dos apontamentos em apec.

Ressalta que, após o fechamento da instrução do exercício da Fiscalização, terão os responsáveis a oportunidade de apresentação de defesa e demonstração de regularização de eventuais falhas, aspecto que enfatizo como prioritário.

Publique-se.

D E S P A C H O

PROCESSO:

TC-020290.989.20-5

ÓRGÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAA PAULISTA

INTERESSADO(A):

JOSE MARCOS ALVES - Prefeito Municipal

ASSUNTO:

Contas de Prefeitura - Exercício de 2020

EXERCÍCIO:

2020

INSTRUÇÃO POR:

UR-11

Como resultado da 1ª Fiscalização Quadrimestral, a equipe da UR-11 produziu o relatório constante destes autos (evento 17), cujo conteúdo dou conhecimento aos interessados, informando que esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, servindo como alerta, já que será objeto de análise nas fiscalizações subsequentes das contas da Prefeitura de 2020, ocasião em que também serão observadas as correções realizadas acerca dos apontamentos em apec.

Ressalta que, após o fechamento da instrução do exercício da Fiscalização, terão os responsáveis a oportunidade de apresentação de defesa e demonstração de regularização de eventuais falhas, aspecto que enfatizo como prioritário.

Publique-se.

D E S P A C H O

PROCESSO:

TC-014354.989.20-4

ÓRGÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

INTERESSADO(AS):

GABRIELA ABRAIMIDES (GABRIELA ABRAIMIDES (OAB/SP 182.605)) / RONALDO JOSE DE ANDRADE (OAB/SP 182.605)

ASSUNTO:

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 - Julho/2020

EXERCÍCIO:

2020

INSTRUÇÃO POR:

UR-14

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19 no âmbito da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, a equipe de Fiscalização competente produziu os relatórios constantes destes autos (evento 60), relativos ao período de julho de 2020, cujo conteúdo dou conhecimento aos interessados para que adotem as medidas saneadoras pertinentes.

Alerto que os aspectos abordados constarão em itens específicos do Relatório da Fiscalização nas contas da Prefeitura de 2020, quando, então, os responsáveis poderão apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas, aspecto que enfatizo como prioritário.

Publique-se.

D E S P A C H O

PROCESSO:

TC-014354.989.20-1

ÓRGÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO

INTERESSADO(A):

HELIO DONIZETE ZANATTA (HELIO DONIZETE ZANATTA (OAB/SP 114.164)) / MARCELO PALAVERI (OAB/SP 137.889) / RUTH DOS REIS COSTA (OAB/SP 188.312) / LENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248) / OLGA AMELIA GONZAGA VIEIRA (OAB/SP 402.771) / TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI (OAB/SP 422.843) / (OAB/SP 444.821)

ASSUNTO:

Contas de Prefeitura - Exercício de 2020

EXERCÍCIO:

2020

INSTRUÇÃO POR:

UR-18

Como resultado da 1ª Fiscalização Quadrimestral, a equipe da UR-18 produziu o relatório constante destes autos (evento 17), cujo conteúdo dou conhecimento aos interessados, informando que esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, servindo como alerta, já que será objeto de análise nas fiscalizações subsequentes das contas da Prefeitura de 2020, ocasião em que também serão observadas as correções realizadas acerca dos apontamentos em apec.

Ressalta que, após o fechamento da instrução do exercício da Fiscalização, terão os responsáveis a oportunidade de apresentação de defesa e demonstração de regularização de eventuais falhas, aspecto que enfatizo como prioritário.

Publique-se.

D E S P A C H O

PROCESSO:

TC-020292.989.20-9

ÓRGÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

INTERESSADO(A):

NILSON DA SILVA - Prefeito Municipal

ASSUNTO:

Contas de Prefeitura - Exercício de 2020

EXERCÍCIO:

2020

INSTRUÇÃO POR:

UR-10

Como resultado da 1ª Fiscalização Quadrimestral, a equipe da UR-10 produziu o relatório constante destes autos (evento 17), cujo conteúdo dou conhecimento aos interessados, informando que esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, servindo como alerta, já que será objeto de análise nas fiscalizações subsequentes das contas da Prefeitura de 2020, ocasião em que também serão observadas as correções realizadas acerca dos apontamentos em apec.

Ressalta que, após o fechamento da instrução do exercício da Fiscalização, terão os responsáveis a oportunidade de apresentação de defesa e demonstração de regularização de eventuais falhas, aspecto que enfatizo como prioritário.

Publique-se.

D E S P A C H O

PROCESSO:

TC-020292.989.20-5

ÓRGÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

INTERESSADO(A):

THIAGO GIATTI ASSIS - Prefeito Municipal

ASSUNTO:

Contas de Prefeitura - Exercício de 2020

EXERCÍCIO:

2020